



**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.01.0003**

**Ref. Processo 2025-BFJQ8**

**Concorrência Eletrônica Nº 016/2025**

**Assunto:** Suspensão da sessão pública – Análise de Impugnação ao Edital

## **- DESPACHO -**

Considerando as **impugnações interpostas ao edital** da Concorrência Eletrônica em epígrafe, interpostas tempestivas via Portal de Compras Públicas – PCP, as quais demandam **análise mais aprofundada** por parte da Administração;

Considerando que, nos termos do Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Considerando os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, transparência e julgamento objetivo**, que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando que, como o requerimento trata-se de exigências referente ao Termo de Referência (Anexo I do edital), foi solicitado ao responsável pelas informações do termo de referência, manifestação e orientação para que a Agente de Contratação esclareça as questões suscitadas pela Impugnante;

Considerando, que após manifestação técnica, os autos foram remetidos a Procuradoria Geral do Município para **análise e manifestação jurídica**, quanto à **legalidade, regularidade e consistência jurídica** das alegações apresentadas, bem como sobre os **fundamentos constantes da resposta técnica**, a fim de subsidiar a tomada de decisão pela Agente de Contratação;

Considerando, por fim, que ainda não houve retorno dos autos com a análise e manifestação jurídica, acerca das impugnações interpostas e da análise técnica, a manutenção da data previamente designada para a sessão pública pode comprometer os princípios da legalidade, transparência, isonomia e competitividade, que regem a contratação pública.



Assim, diante do exposto, o Município de Alegre/ES, através da Agente de Contratação, torna público a **suspensão da sessão pública** referente à **Concorrência Eletrônica nº 016/2025** prevista para ocorrer em **16/12/2025 às 09:01**, até a apreciação definitiva da impugnação apresentada, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DA “CRECHE TEREZA FIOREZZI”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Após decisão sobre as impugnações, será definida e publicada **nova data para a sessão pública**, com a devida atualização dos prazos do certame nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [compras@alegre.es.gov.br](mailto:compras@alegre.es.gov.br)

Alegre/ES, 15 de Dezembro de 2025.

**ANAPAUЛА PAES ALVES MONTEIRO**  
*Agente de Contratação*  
*Portaria Nº 4.951/2025*